DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

TERÇA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2017 | ANO: VII | EDIÇÃO Nº: 1725 - 12 Pág.

www.matelandia.pr.gov.br/diario

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2017

O Município de Matelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando o certame licitatório **Nº 221/2017**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2017**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E IMÓVEIS PÚBLICOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, CONFORME DESCRITIVO COMPLETO EM ANEXO.** O edital, para conhecimento geral, encontra-se disponível no Portal da Transparência do Governo de Matelândia, no site **www.matelandia.pr.gov.br**. Os envelopes deverão ser protocolados, **até o dia 26 de Dezembro de 2017, às 08H30MIN.** A abertura e o julgamento serão no mesmo dia, **às 09H00MIN** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (45) 3262-8376. **Matelândia, 12 de Dezembro de 2017.**

RINEU MENONCIN
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2017

O Município de Matelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando o certame licitatório **Nº 222/2017**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2017**, que tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS EM LED DE 150W, E SUPORTE PARA LUMINÁRIAS PÚBLICAS DE TRÊS PÉTALAS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA. CONFORME DESCRITIVO COMPLETO NO ANEXO I DO REFERIDO EDITAL.** O edital, para conhecimento geral, encontra-se disponível no Portal da Transparência do Governo de Matelândia, no site www.matelandia.pr.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados, **até o dia 26 de Dezembro de 2017, às 14:00 horas.** A abertura e o julgamento serão no mesmo dia, **às 14:30 horas** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (45) 3262-8376. **Matelândia, 12 de Dezembro de 2017.**

RINEU MENONCIN
Prefeito

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PROMULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO ARTIGO 2º DA LEI Nº 3.988/2017, APÓS A REJEIÇÃO AO VETO PARCIAL DO EXECUTIVO.

LEI N º 3.988/2017

SÚMULA: ALTERA A LEI MUNICIPAL 1.870/08, E REFIXA A REMUNERAÇÃO DO ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Matelândia, e o Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, em seu nome promulga a seguinte Lei:

...

Art. 2º A Função Gratificada de Responsável Técnico pela Tesouraria, é fixado no valor de 80%(oitenta por cento) sobre o vencimento básico do servidor.

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

TERÇA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2017 | ANO: VII | EDIÇÃO Nº: 1725 - 12 Pág.

www.matelandia.pr.gov.br/diario

ATOS DO PODER EXECUTIVO

...

CÂMARA DE VEREADORES
Aos doze dias do mês de dezembro de 2017.

Gabriel da Silva Cadini
Presidente.

PUBLICAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL COM OS ANEXOS DA LEI Nº 3.988/2017 APÓS A REJEIÇÃO AO VETO PARCIAL DO EXECUTIVO AO ARTIGO 2º

LEI N º 3.988/2017

SÚMULA: ALTERA A LEI MUNICIPAL 1.870/08, E REFIXA A REMUNERAÇÃO DO ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Matelândia, e o Prefeito Municipal de Matelândia, em seu nome sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Função Gratificada de Assessor de Sessão, é fixado no valor de 20%(vinte por cento) sobre o vencimento básico do servidor:

Art. 2º A Função Gratificada de Responsável Técnico pela Tesouraria, é fixado no valor de 80%(oitenta por cento) sobre o vencimento básico do servidor. *(promulgado aos 12/12/2017 pelo poder legislativo após rejeição do veto parcial)*

Art. 3º A Função Gratificada de Responsável de Controle Interno é fixado no valor de 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico do servidor.

Art. 4º A remuneração do Assessor da Presidência passará a ser de R$4.006,97(quatro mil e seis reais e noventa e sete centavos).

Art. 5º. Seja feita as devidas inclusões e alterações nos anexos da lei municipal n. 1.870/2008, conforme disposto na presente.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA
Aos seis dias do mês de novembro de 2017.

RINEU MENONCIN
Prefeito

TABELA DE CARGOS E VENCIMENTOS

ANEXO I – TABELA DOS CARGOS:

A. CARGO EM COMISSÃO:

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	Nº DE CARGOS	VALOR
ASSESSOR DA PRESIDENCIA	01	CC1-C

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

TERÇA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2017 | ANO: VII | EDIÇÃO Nº: 1725 - 12 Pág.

www.matelandia.pr.gov.br/diario

...

CÂMARA DE VEREADORES
Aos doze dias do mês de dezembro de 2017.

Gabriel da Silva Cadini
Presidente.

PUBLICAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL COM OS ANEXOS DA LEI Nº 3.988/2017 APÓS A REJEIÇÃO AO VETO PARCIAL DO EXECUTIVO AO ARTIGO 2º

LEI N º 3.988/2017

SÚMULA: ALTERA A LEI MUNICIPAL 1.870/08, E REFIXA A REMUNERAÇÃO DO ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Matelândia, e o Prefeito Municipal de Matelândia, em seu nome sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Função Gratificada de Assessor de Sessão, é fixado no valor de 20%(vinte por cento) sobre o vencimento básico do servidor:

Art. 2º A Função Gratificada de Responsável Técnico pela Tesouraria, é fixado no valor de 80%(oitenta por cento) sobre o vencimento básico do servidor. *(promulgado aos 12/12/2017 pelo poder legislativo após rejeição do veto parcial)*

Art. 3º A Função Gratificada de Responsável de Controle Interno é fixado no valor de 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico do servidor.

Art. 4º A remuneração do Assessor da Presidência passará a ser de R$4.006,97(quatro mil e seis reais e noventa e sete centavos).

Art. 5º. Seja feita as devidas inclusões e alterações nos anexos da lei municipal n. 1.870/2008, conforme disposto na presente.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA
Aos seis dias do mês de novembro de 2017.

RINEU MENONCIN
Prefeito

TABELA DE CARGOS E VENCIMENTOS

ANEXO I – TABELA DOS CARGOS:

A. CARGO EM COMISSÃO:

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	Nº DE CARGOS	VALOR
ASSESSOR DA PRESIDENCIA	01	CC1-C

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

TERÇA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2017 | ANO: VII | EDIÇÃO Nº: 1725 - 12 Pág.

www.matelandia.pr.gov.br/diario

B. CARGOS EFETIVOS

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	Nº. DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ASSESSOR JURÍDICO	01	20
TÉCNICO CONTÁBIL	02	40
TÉCNICO LEGISLATIVO	01	40
DIRETOR EXECUTIVO	01	40
AUX. DE SERVIÇOS GERAIS (ZELADORAS)	02	40
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01	40

C. FUNÇÕES GRATIFICADAS

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	FUNÇÃO GRATIFICADA	VALOR EM % SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO SERVIDOR
RESPONSÁVEL CONTROLE INTERNO	01	100%
RESPONSÁVEL POR TESOURARIA	01	80%
ASSESSOR DE SESSÃO	02	20%

ANEXO II – TABELA DE VENCIMENTOS:

A: CARGO EM COMISSÃO:

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	Nº CARGO	SIMBOLO	REMUNERAÇÃO
ASSESSOR DA PRESIDENCIA	02	CC1-C	R$ 4.006,97

B: CARGOS EFETIVOS:

AUX. SERVIÇOS GERAIS - GOO		
	A-I	A-II
1	R$ 1.421,59	R$ 1.563,75
2	R$ 1.442,91	R$ 1.587,21
3	R$ 1.464,56	R$ 1.611,01
4	R$ 1.486,53	R$ 1.635,18
5	R$ 1.508,82	R$ 1.659,71
6	R$ 1.531,46	R$ 1.684,60
7	R$ 1.554,43	R$ 1.709,87
8	R$ 1.577,74	R$ 1.735,52
9	R$ 1.601,41	R$ 1.761,55
10	R$ 1.625,43	R$ 1.787,97

DIRETOR EXECUTIVO - GME		
	B-I	B-II
1	R$ 6.278,68	R$ 6.906,55
2	R$ 6.372,86	R$ 7.010,15
3	R$ 6.468,45	R$ 7.115,30
4	R$ 6.565,48	R$ 7.222,03
5	R$ 6.663,96	R$ 7.330,36
6	R$ 6.763,92	R$ 7.440,31
7	R$ 6.865,38	R$ 7.551,92
8	R$ 6.968,36	R$ 7.665,20
9	R$ 7.072,89	R$ 7.780,18
10	R$ 7.178,98	R$ 7.896,88

TÉCNICO CONTÁBIL - GME		
	C-I	C-II
1	R$ 6.278,68	R$ 6.906,55
2	R$ 6.372,86	R$ 7.010,15
3	R$ 6.468,45	R$ 7.115,30
4	R$ 6.565,48	R$ 7.222,03
5	R$ 6.663,96	R$ 7.330,36
6	R$ 6.763,92	R$ 7.440,31
7	R$ 6.865,38	R$ 7.551,92
8	R$ 6.968,36	R$ 7.665,20
9	R$ 7.072,89	R$ 7.780,18
10	R$ 7.178,98	R$ 7.896,88

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **RINEU MENONCIN.**
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.matelandia.pr.gov.br no link Diário Oficial.

Início

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

TERÇA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2017 | ANO: VII | EDIÇÃO Nº: 1725 - 12 Pág.

www.matelandia.pr.gov.br/diario

ATOS DO PODER EXECUTIVO

11	R$ 1.649,81	R$ 1.814,79
12	R$ 1.674,56	R$ 1.842,02
13	R$ 1.699,68	R$ 1.869,65
14	R$ 1.725,17	R$ 1.897,69
15	R$ 1.751,05	R$ 1.926,16
16	R$ 1.777,32	R$ 1.955,05
17	R$ 1.803,98	R$ 1.984,37
18	R$ 1.831,04	R$ 2.014,14
19	R$ 1.858,50	R$ 2.044,35
20	R$ 1.886,38	R$ 2.075,02
21	R$ 1.914,68	R$ 2.106,14
22	R$ 1.943,40	R$ 2.137,74
23	R$ 1.972,55	R$ 2.169,80
24	R$ 2.002,13	R$ 2.202,35
25	R$ 2.032,17	R$ 2.235,38

TÉCNICO LEGISLATIVO - GME

	D-I	D-II
1	R$ 2.961,64	R$ 3.257,80
2	R$ 3.006,06	R$ 3.306,67
3	R$ 3.051,16	R$ 3.356,27
4	R$ 3.096,92	R$ 3.406,62
5	R$ 3.143,38	R$ 3.457,71
6	R$ 3.190,53	R$ 3.509,58
7	R$ 3.238,39	R$ 3.562,22
8	R$ 3.286,96	R$ 3.615,66
9	R$ 3.336,27	R$ 3.669,89
10	R$ 3.386,31	R$ 3.724,94
11	R$ 3.437,10	R$ 3.780,81
12	R$ 3.488,66	R$ 3.837,53
13	R$ 3.540,99	R$ 3.895,09
14	R$ 3.594,11	R$ 3.953,52
15	R$ 3.648,02	R$ 4.012,82
16	R$ 3.702,74	R$ 4.073,01
17	R$ 3.758,28	R$ 4.134,11
18	R$ 3.814,65	R$ 4.196,12
19	R$ 3.871,87	R$ 4.259,06
20	R$ 3.929,95	R$ 4.322,95
21	R$ 3.988,90	R$ 4.387,79
22	R$ 4.048,73	R$ 4.453,61
23	R$ 4.109,46	R$ 4.520,41
24	R$ 4.171,11	R$ 4.588,22
25	R$ 4.233,67	R$ 4.657,04

11	R$ 7.286,66	R$ 8.015,33
12	R$ 7.395,96	R$ 8.135,56
13	R$ 7.506,90	R$ 8.257,59
14	R$ 7.619,51	R$ 8.381,46
15	R$ 7.733,80	R$ 8.507,18
16	R$ 7.849,81	R$ 8.634,79
17	R$ 7.967,55	R$ 8.764,31
18	R$ 8.087,07	R$ 8.895,77
19	R$ 8.208,37	R$ 9.029,21
20	R$ 8.331,50	R$ 9.164,65
21	R$ 8.456,47	R$ 9.302,12
22	R$ 8.583,32	R$ 9.441,65
23	R$ 8.712,07	R$ 9.583,28
24	R$ 8.842,75	R$ 9.727,02
25	R$ 8.975,39	R$ 9.872,93

ASSIST. ADMINISTRATIVO - GME

	E-I	E-II
1	R$ 2.132,38	R$ 2.345,62
2	R$ 2.164,37	R$ 2.380,80
3	R$ 2.196,83	R$ 2.416,51
4	R$ 2.229,78	R$ 2.452,76
5	R$ 2.263,23	R$ 2.489,55
6	R$ 2.297,18	R$ 2.526,90
7	R$ 2.331,64	R$ 2.564,80
8	R$ 2.366,61	R$ 2.603,27
9	R$ 2.402,11	R$ 2.642,32
10	R$ 2.438,14	R$ 2.681,96
11	R$ 2.474,71	R$ 2.722,19
12	R$ 2.511,83	R$ 2.763,02
13	R$ 2.549,51	R$ 2.804,46
14	R$ 2.587,75	R$ 2.846,53
15	R$ 2.626,57	R$ 2.889,23
16	R$ 2.665,97	R$ 2.932,57
17	R$ 2.705,96	R$ 2.976,56
18	R$ 2.746,55	R$ 3.021,20
19	R$ 2.787,75	R$ 3.066,52
20	R$ 2.829,56	R$ 3.112,52
21	R$ 2.872,01	R$ 3.159,21
22	R$ 2.915,09	R$ 3.206,60
23	R$ 2.958,81	R$ 3.254,69
24	R$ 3.003,20	R$ 3.303,51
25	R$ 3.048,24	R$ 3.353,07

11	R$ 7.286,66	R$ 8.015,33
12	R$ 7.395,96	R$ 8.135,56
13	R$ 7.506,90	R$ 8.257,59
14	R$ 7.619,51	R$ 8.381,46
15	R$ 7.733,80	R$ 8.507,18
16	R$ 7.849,81	R$ 8.634,79
17	R$ 7.967,55	R$ 8.764,31
18	R$ 8.087,07	R$ 8.895,77
19	R$ 8.208,37	R$ 9.029,21
20	R$ 8.331,50	R$ 9.164,65
21	R$ 8.456,47	R$ 9.302,12
22	R$ 8.583,32	R$ 9.441,65
23	R$ 8.712,07	R$ 9.583,28
24	R$ 8.842,75	R$ 9.727,02
25	R$ 8.975,39	R$ 9.872,93

ASSESSOR JURÍDICO - GSU

	F-I	F-II
1	R$ 6.278,68	R$ 6.906,55
2	R$ 6.372,86	R$ 7.010,15
3	R$ 6.468,45	R$ 7.115,30
4	R$ 6.565,48	R$ 7.222,03
5	R$ 6.663,96	R$ 7.330,36
6	R$ 6.763,92	R$ 7.440,31
7	R$ 6.865,38	R$ 7.551,92
8	R$ 6.968,36	R$ 7.665,20
9	R$ 7.072,89	R$ 7.780,18
10	R$ 7.178,98	R$ 7.896,88
11	R$ 7.286,66	R$ 8.015,33
12	R$ 7.395,96	R$ 8.135,56
13	R$ 7.506,90	R$ 8.257,59
14	R$ 7.619,51	R$ 8.381,46
15	R$ 7.733,80	R$ 8.507,18
16	R$ 7.849,81	R$ 8.634,79
17	R$ 7.967,55	R$ 8.764,31
18	R$ 8.087,07	R$ 8.895,77
19	R$ 8.208,37	R$ 9.029,21
20	R$ 8.331,50	R$ 9.164,65
21	R$ 8.456,47	R$ 9.302,12
22	R$ 8.583,32	R$ 9.441,65
23	R$ 8.712,07	R$ 9.583,28
24	R$ 8.842,75	R$ 9.727,02
25	R$ 8.975,39	R$ 9.872,93

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **RINEU MENONCIN.**
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.matelandia.pr.gov.br no link Diário Oficial.

Início

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

TERÇA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2017 ANO: VII EDIÇÃO Nº: 1725 - 12 Pág.

www.matelandia.pr.gov.br/diario

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO III – TABELA DE VENCIMENTOS

A: FUNÇÕES GRATIFICADAS:

CARGO	FUNÇÃO GRATIFICADA	VAGA	VALOR EM % SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO SERVIDOR
RESPONSÁVEL CONTROLE INTERNO	FG - 01	1	100%
RESPONSÁVEL POR TESOURARIA	FG - 01	1	80%
ASSESSOR DE SESSÃO	FG - 01	2	20%

ATO N º 83/2017 – DO PRESIDENTE

NOMEIA SERVIDOR E CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR DE SESSÃO NO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, amparado na lei 3.335/2014, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor, do cargo de provimento efetivo de Assessor Jurídico RODRIGO ARTHUR DOS SANTOS, como **ASSESSOR DE SESSÃO,** junto a Câmara Municipal.

Art. 2º - Fica concedida Função Gratificada ao servidor designado no Art. 1º, conforme estabelecido no Anexo III da tabela de vencimentos da Lei Municipal Nº 3.335/2014.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Aos doze dias de dezembro de 2017.

GABRIEL DA SILVA CADINI
Presidente

ATO Nº 84/2017 – Do Presidente e Vice- Presidente

AUTORIZA VIAGEM E O PAGAMENTO DE DIÁRIAS À VEREADOR.

O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, amparado na Resolução n º 02/2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.797/2016, RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado viagem e o pagamento 2½ (duas e meia) diárias para o vereador: GABRIEL DA SILVA CADINI em virtude de viagem a Curitiba – PR, nos dias 13 a 15 de dezembro de 2017, para os seguintes compromissos: Curso com os temas: "O CONTROLE PARLAMENTAR NA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA e FISCALIZAÇÃO E QUALIDADE DOS GASTOS NO SETOR PUBLICO", realizado pelo RAS Consultoria e Treinamento em Gestão Pública na Capital do Estado, Curitiba – PR.

LEI N º 3.988/2017

SÚMULA **ALTERA A LEI MUNICIPAIL 1.870/08, E REFIXA A REMUNERAÇÃO DO ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Matelândia, e o Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, em seu nome promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A Função Gratificada de Assessor de Sessão, é fixado no valor de 20%(vinte por cento) sobre o vencimento básico do servidor:

Art. 2º A Função Gratificada de Responsável Técnico pela Tesouraria, é fixado no valor de 80%(oitenta por cento) sobre o vencimento básico do servidor.

Art. 3º A Função Gratificada de Responsável de Controle Interno é fixado no valor de 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico do servidor.

Art. 4º A remuneração do Assessor da Presidência passará a ser de R$4.006,97(quatro mil e seis reais e noventa e sete centavos).

Art. 5º. Seja feita as devidas inclusões e alterações nos anexos da lei municipal n. 1.870/2008, conforme disposto na presente.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DE VEREADORES
Aos nove dias do mês de outubro de 2017.

Gabriel da Silva Cadini
Presidente.

TABELA DE CARGOS E VENCIMENTOS

ANEXO I – TABELA DOS CARGOS:

A. CARGO EM COMISSÃO:

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	Nº DE CARGOS	VALOR
ASSESSOR DA PRESIDENCIA	01	CC1-C

B. CARGOS EFETIVOS

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	Nº. DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ASSESSOR JURÍDICO	01	20
TÉCNICO CONTÁBIL	02	40
TÉCNICO LEGISLATIVO	01	40
DIRETOR EXECUTIVO	01	40
AUX. DE SERVIÇOS GERAIS (ZELADORAS)	02	40
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01	40

C. FUNÇÕES GRATIFICADAS

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	FUNÇÃO GRATIFICADA	VALOR EM % SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO SERVIDOR
RESPONSÁVEL CONTROLE INTERNO	01	100%
RESPONSÁVEL POR TESOURARIA	01	80%
ASSESSOR DE SESSÃO	02	20%

ANEXO II – TABELA DE VENCIMENTOS:

A: CARGO EM COMISSÃO:

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	Nº CARGO	SIMBOLO	REMUNERAÇÃO
ASSESSOR DA PRESIDENCIA	02	CC1-C	R$ 4.006,97

B: CARGOS EFETIVOS:

AUX. SERVIÇOS GERAIS - GOO		
	A-I	A-II
1	R$ 1.421,59	R$ 1.563,75
2	R$ 1.442,91	R$ 1.587,21
3	R$ 1.464,56	R$ 1.611,01
4	R$ 1.486,53	R$ 1.635,18
5	R$ 1.508,82	R$ 1.659,71
6	R$ 1.531,46	R$ 1.684,60
7	R$ 1.554,43	R$ 1.709,87
8	R$ 1.577,74	R$ 1.735,52
9	R$ 1.601,41	R$ 1.761,55
10	R$ 1.625,43	R$ 1.787,97
11	R$ 1.649,81	R$ 1.814,79
12	R$ 1.674,56	R$ 1.842,02
13	R$ 1.699,68	R$ 1.869,65
14	R$ 1.725,17	R$ 1.897,69
15	R$ 1.751,05	R$ 1.926,16
16	R$ 1.777,32	R$ 1.955,05
17	R$ 1.803,98	R$ 1.984,37
18	R$ 1.831,04	R$ 2.014,14
19	R$ 1.858,50	R$ 2.044,35
20	R$ 1.886,38	R$ 2.075,02
21	R$ 1.914,68	R$ 2.106,14
22	R$ 1.943,40	R$ 2.137,74
23	R$ 1.972,55	R$ 2.169,80
24	R$ 2.002,13	R$ 2.202,35
25	R$ 2.032,17	R$ 2.235,38

DIRETOR EXECUTIVO - GME		
	B-I	B-II
1	R$ 6.278,68	R$ 6.906,55
2	R$ 6.372,86	R$ 7.010,15
3	R$ 6.468,45	R$ 7.115,30
4	R$ 6.565,48	R$ 7.222,03
5	R$ 6.663,96	R$ 7.330,36
6	R$ 6.763,92	R$ 7.440,31
7	R$ 6.865,38	R$ 7.551,92
8	R$ 6.968,36	R$ 7.665,20
9	R$ 7.072,89	R$ 7.780,18
10	R$ 7.178,98	R$ 7.896,88
11	R$ 7.286,66	R$ 8.015,33
12	R$ 7.395,96	R$ 8.135,56
13	R$ 7.506,90	R$ 8.257,59
14	R$ 7.619,51	R$ 8.381,46
15	R$ 7.733,80	R$ 8.507,18
16	R$ 7.849,81	R$ 8.634,79
17	R$ 7.967,55	R$ 8.764,31
18	R$ 8.087,07	R$ 8.895,77
19	R$ 8.208,37	R$ 9.029,21
20	R$ 8.331,50	R$ 9.164,65
21	R$ 8.456,47	R$ 9.302,12
22	R$ 8.583,32	R$ 9.441,65
23	R$ 8.712,07	R$ 9.583,28
24	R$ 8.842,75	R$ 9.727,02
25	R$ 8.975,39	R$ 9.872,93

TÉCNICO CONTÁBIL - GME		
	C-I	C-II
1	R$ 6.278,68	R$ 6.906,55
2	R$ 6.372,86	R$ 7.010,15
3	R$ 6.468,45	R$ 7.115,30
4	R$ 6.565,48	R$ 7.222,03
5	R$ 6.663,96	R$ 7.330,36
6	R$ 6.763,92	R$ 7.440,31
7	R$ 6.865,38	R$ 7.551,92
8	R$ 6.968,36	R$ 7.665,20
9	R$ 7.072,89	R$ 7.780,18
10	R$ 7.178,98	R$ 7.896,88
11	R$ 7.286,66	R$ 8.015,33
12	R$ 7.395,96	R$ 8.135,56
13	R$ 7.506,90	R$ 8.257,59
14	R$ 7.619,51	R$ 8.381,46
15	R$ 7.733,80	R$ 8.507,18
16	R$ 7.849,81	R$ 8.634,79
17	R$ 7.967,55	R$ 8.764,31
18	R$ 8.087,07	R$ 8.895,77
19	R$ 8.208,37	R$ 9.029,21
20	R$ 8.331,50	R$ 9.164,65
21	R$ 8.456,47	R$ 9.302,12
22	R$ 8.583,32	R$ 9.441,65
23	R$ 8.712,07	R$ 9.583,28
24	R$ 8.842,75	R$ 9.727,02
25	R$ 8.975,39	R$ 9.872,93

TÉCNICO LEGISLATIVO - GME		
	D-I	D-II
1	R$ 2.961,64	R$ 3.257,80
2	R$ 3.006,06	R$ 3.306,67
3	R$ 3.051,16	R$ 3.356,27
4	R$ 3.096,92	R$ 3.406,62
5	R$ 3.143,38	R$ 3.457,71
6	R$ 3.190,53	R$ 3.509,58
7	R$ 3.238,39	R$ 3.562,22
8	R$ 3.286,96	R$ 3.615,66
9	R$ 3.336,27	R$ 3.669,89
10	R$ 3.386,31	R$ 3.724,94
11	R$ 3.437,10	R$ 3.780,81
12	R$ 3.488,66	R$ 3.837,53
13	R$ 3.540,99	R$ 3.895,09
14	R$ 3.594,11	R$ 3.953,52
15	R$ 3.648,02	R$ 4.012,82
16	R$ 3.702,74	R$ 4.073,01
17	R$ 3.758,28	R$ 4.134,11
18	R$ 3.814,65	R$ 4.196,12
19	R$ 3.871,87	R$ 4.259,06
20	R$ 3.929,95	R$ 4.322,95
21	R$ 3.988,90	R$ 4.387,79
22	R$ 4.048,73	R$ 4.453,61
23	R$ 4.109,46	R$ 4.520,41
24	R$ 4.171,11	R$ 4.588,22
25	R$ 4.233,67	R$ 4.657,04

ASSIST. ADMINISTRATIVO - GME		
	E-I	E-II
1	R$ 2.132,38	R$ 2.345,62
2	R$ 2.164,37	R$ 2.380,80
3	R$ 2.196,83	R$ 2.416,51
4	R$ 2.229,78	R$ 2.452,76
5	R$ 2.263,23	R$ 2.489,55
6	R$ 2.297,18	R$ 2.526,90
7	R$ 2.331,64	R$ 2.564,80
8	R$ 2.366,61	R$ 2.603,27
9	R$ 2.402,11	R$ 2.642,32
10	R$ 2.438,14	R$ 2.681,96
11	R$ 2.474,71	R$ 2.722,19
12	R$ 2.511,83	R$ 2.763,02
13	R$ 2.549,51	R$ 2.804,46
14	R$ 2.587,75	R$ 2.846,53
15	R$ 2.626,57	R$ 2.889,23
16	R$ 2.665,97	R$ 2.932,57
17	R$ 2.705,96	R$ 2.976,56
18	R$ 2.746,55	R$ 3.021,20
19	R$ 2.787,75	R$ 3.066,52
20	R$ 2.829,56	R$ 3.112,52
21	R$ 2.872,01	R$ 3.159,21
22	R$ 2.915,09	R$ 3.206,60
23	R$ 2.958,81	R$ 3.254,69
24	R$ 3.003,20	R$ 3.303,51
25	R$ 3.048,24	R$ 3.353,07

ASSESSOR JURÍDICO - GSU		
	F-I	F-II
1	R$ 6.278,68	R$ 6.906,55
2	R$ 6.372,86	R$ 7.010,15
3	R$ 6.468,45	R$ 7.115,30
4	R$ 6.565,48	R$ 7.222,03
5	R$ 6.663,96	R$ 7.330,36
6	R$ 6.763,92	R$ 7.440,31
7	R$ 6.865,38	R$ 7.551,92
8	R$ 6.968,36	R$ 7.665,20
9	R$ 7.072,89	R$ 7.780,18
10	R$ 7.178,98	R$ 7.896,88
11	R$ 7.286,66	R$ 8.015,33
12	R$ 7.395,96	R$ 8.135,56
13	R$ 7.506,90	R$ 8.257,59
14	R$ 7.619,51	R$ 8.381,46
15	R$ 7.733,80	R$ 8.507,18
16	R$ 7.849,81	R$ 8.634,79
17	R$ 7.967,55	R$ 8.764,31
18	R$ 8.087,07	R$ 8.895,77
19	R$ 8.208,37	R$ 9.029,21
20	R$ 8.331,50	R$ 9.164,65
21	R$ 8.456,47	R$ 9.302,12
22	R$ 8.583,32	R$ 9.441,65
23	R$ 8.712,07	R$ 9.583,28
24	R$ 8.842,75	R$ 9.727,02
25	R$ 8.975,39	R$ 9.872,93

ANEXO III – TABELA DE VENCIMENTOS

A: FUNÇÕES GRATIFICADAS:

CARGO	FUNÇÃO GRATIFICADA	VAGA	VALOR EM % SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO SERVIDOR
RESPONSÁVEL CONTROLE INTERNO	FG - 01	1	100%
RESPONSÁVEL POR TESOURARIA	FG - 01	1	80%
ASSESSOR DE SESSÃO	FG - 01	2	20%

PUBLICAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL COM OS ANEXOS DA LEI Nº 3.988/2017 APÓS A REJEIÇÃO AO VETO PARCIAL DO EXECUTIVO AO ARTIGO 2º

LEI N º 3.988/2017

SÚMULA **ALTERA A LEI MUNICIPAL 1.870/08, E REFIXA A REMUNERAÇÃO DO ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Matelândia, e o Prefeito Municipal de Matelândia, em seu nome sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Função Gratificada de Assessor de Sessão, é fixado no valor de 20%(vinte por cento) sobre o vencimento básico do servidor:

Art. 2º A Função Gratificada de Responsável Técnico pela Tesouraria, é fixado no valor de 80%(oitenta por cento) sobre o vencimento básico do servidor. *(promulgado aos 12/12/2017 pelo poder legislativo após rejeição do veto parcial)*

Art. 3º A Função Gratificada de Responsável de Controle Interno é fixado no valor de 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico do servidor.

Art. 4º A remuneração do Assessor da Presidência passará a ser de R$4.006,97(quatro mil e seis reais e noventa e sete centavos).

Art. 5º. Seja feita as devidas inclusões e alterações nos anexos da lei municipal n. 1.870/2008, conforme disposto na presente.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DE VEREADORES
Aos nove dias do mês de outubro de 2017.

Gabriel da Silva Cadini
Presidente.

TABELA DE CARGOS E VENCIMENTOS

ANEXO I – TABELA DOS CARGOS:

A. CARGO EM COMISSÃO:

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	Nº DE CARGOS	VALOR
ASSESSOR DA PRESIDENCIA	01	CC1-C

B. CARGOS EFETIVOS

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	Nº. DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ASSESSOR JURÍDICO	01	20
TÉCNICO CONTÁBIL	02	40
TÉCNICO LEGISLATIVO	01	40
DIRETOR EXECUTIVO	01	40
AUX. DE SERVIÇOS GERAIS (ZELADORAS)	02	40
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01	40

C. FUNÇÕES GRATIFICADAS

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	FUNÇÃO GRATIFICADA	VALOR EM % SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO SERVIDOR
RESPONSÁVEL CONTROLE INTERNO	01	100%
RESPONSÁVEL POR TESOURARIA	01	80%
ASSESSOR DE SESSÃO	02	20%

ANEXO II – TABELA DE VENCIMENTOS:

A: CARGO EM COMISSÃO:

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	Nº CARGO	SIMBOLO	REMUNERAÇÃO
ASSESSOR DA PRESIDENCIA	02	CC1-C	R$ 4.006,97

B: CARGOS EFETIVOS:

AUX. SERVIÇOS GERAIS - GOO		
	A-I	A-II
1	R$ 1.421,59	R$ 1.563,75
2	R$ 1.442,91	R$ 1.587,21
3	R$ 1.464,56	R$ 1.611,01
4	R$ 1.486,53	R$ 1.635,18
5	R$ 1.508,82	R$ 1.659,71
6	R$ 1.531,46	R$ 1.684,60
7	R$ 1.554,43	R$ 1.709,87
8	R$ 1.577,74	R$ 1.735,52
9	R$ 1.601,41	R$ 1.761,55
10	R$ 1.625,43	R$ 1.787,97
11	R$ 1.649,81	R$ 1.814,79
12	R$ 1.674,56	R$ 1.842,02
13	R$ 1.699,68	R$ 1.869,65
14	R$ 1.725,17	R$ 1.897,69
15	R$ 1.751,05	R$ 1.926,16
16	R$ 1.777,32	R$ 1.955,05
17	R$ 1.803,98	R$ 1.984,37
18	R$ 1.831,04	R$ 2.014,14
19	R$ 1.858,50	R$ 2.044,35
20	R$ 1.886,38	R$ 2.075,02
21	R$ 1.914,68	R$ 2.106,14
22	R$ 1.943,40	R$ 2.137,74
23	R$ 1.972,55	R$ 2.169,80
24	R$ 2.002,13	R$ 2.202,35
25	R$ 2.032,17	R$ 2.235,38

DIRETOR EXECUTIVO - GME		
	B-I	B-II
1	R$ 6.278,68	R$ 6.906,55
2	R$ 6.372,86	R$ 7.010,15
3	R$ 6.468,45	R$ 7.115,30
4	R$ 6.565,48	R$ 7.222,03
5	R$ 6.663,96	R$ 7.330,36
6	R$ 6.763,92	R$ 7.440,31
7	R$ 6.865,38	R$ 7.551,92
8	R$ 6.968,36	R$ 7.665,20
9	R$ 7.072,89	R$ 7.780,18
10	R$ 7.178,98	R$ 7.896,88
11	R$ 7.286,66	R$ 8.015,33
12	R$ 7.395,96	R$ 8.135,56
13	R$ 7.506,90	R$ 8.257,59
14	R$ 7.619,51	R$ 8.381,46
15	R$ 7.733,80	R$ 8.507,18
16	R$ 7.849,81	R$ 8.634,79
17	R$ 7.967,55	R$ 8.764,31
18	R$ 8.087,07	R$ 8.895,77
19	R$ 8.208,37	R$ 9.029,21
20	R$ 8.331,50	R$ 9.164,65
21	R$ 8.456,47	R$ 9.302,12
22	R$ 8.583,32	R$ 9.441,65
23	R$ 8.712,07	R$ 9.583,28
24	R$ 8.842,75	R$ 9.727,02
25	R$ 8.975,39	R$ 9.872,93

TÉCNICO CONTÁBIL - GME		
	C-I	C-II
1	R$ 6.278,68	R$ 6.906,55
2	R$ 6.372,86	R$ 7.010,15
3	R$ 6.468,45	R$ 7.115,30
4	R$ 6.565,48	R$ 7.222,03
5	R$ 6.663,96	R$ 7.330,36
6	R$ 6.763,92	R$ 7.440,31
7	R$ 6.865,38	R$ 7.551,92
8	R$ 6.968,36	R$ 7.665,20
9	R$ 7.072,89	R$ 7.780,18
10	R$ 7.178,98	R$ 7.896,88
11	R$ 7.286,66	R$ 8.015,33
12	R$ 7.395,96	R$ 8.135,56
13	R$ 7.506,90	R$ 8.257,59
14	R$ 7.619,51	R$ 8.381,46
15	R$ 7.733,80	R$ 8.507,18
16	R$ 7.849,81	R$ 8.634,79
17	R$ 7.967,55	R$ 8.764,31
18	R$ 8.087,07	R$ 8.895,77
19	R$ 8.208,37	R$ 9.029,21
20	R$ 8.331,50	R$ 9.164,65
21	R$ 8.456,47	R$ 9.302,12
22	R$ 8.583,32	R$ 9.441,65
23	R$ 8.712,07	R$ 9.583,28
24	R$ 8.842,75	R$ 9.727,02
25	R$ 8.975,39	R$ 9.872,93

TÉCNICO LEGISLATIVO - GME		
	D-I	D-II
1	R$ 2.961,64	R$ 3.257,80
2	R$ 3.006,06	R$ 3.306,67
3	R$ 3.051,16	R$ 3.356,27
4	R$ 3.096,92	R$ 3.406,62
5	R$ 3.143,38	R$ 3.457,71
6	R$ 3.190,53	R$ 3.509,58
7	R$ 3.238,39	R$ 3.562,22
8	R$ 3.286,96	R$ 3.615,66
9	R$ 3.336,27	R$ 3.669,89
10	R$ 3.386,31	R$ 3.724,94
11	R$ 3.437,10	R$ 3.780,81
12	R$ 3.488,66	R$ 3.837,53
13	R$ 3.540,99	R$ 3.895,09
14	R$ 3.594,11	R$ 3.953,52
15	R$ 3.648,02	R$ 4.012,82
16	R$ 3.702,74	R$ 4.073,01
17	R$ 3.758,28	R$ 4.134,11
18	R$ 3.814,65	R$ 4.196,12
19	R$ 3.871,87	R$ 4.259,06
20	R$ 3.929,95	R$ 4.322,95
21	R$ 3.988,90	R$ 4.387,79
22	R$ 4.048,73	R$ 4.453,61
23	R$ 4.109,46	R$ 4.520,41
24	R$ 4.171,11	R$ 4.588,22
25	R$ 4.233,67	R$ 4.657,04

ASSIST. ADMINISTRATIVO - GME		
	E-I	E-II
1	R$ 2.132,38	R$ 2.345,62
2	R$ 2.164,37	R$ 2.380,80
3	R$ 2.196,83	R$ 2.416,51
4	R$ 2.229,78	R$ 2.452,76
5	R$ 2.263,23	R$ 2.489,55
6	R$ 2.297,18	R$ 2.526,90
7	R$ 2.331,64	R$ 2.564,80
8	R$ 2.366,61	R$ 2.603,27
9	R$ 2.402,11	R$ 2.642,32
10	R$ 2.438,14	R$ 2.681,96
11	R$ 2.474,71	R$ 2.722,19
12	R$ 2.511,83	R$ 2.763,02
13	R$ 2.549,51	R$ 2.804,46
14	R$ 2.587,75	R$ 2.846,53
15	R$ 2.626,57	R$ 2.889,23
16	R$ 2.665,97	R$ 2.932,57
17	R$ 2.705,96	R$ 2.976,56
18	R$ 2.746,55	R$ 3.021,20
19	R$ 2.787,75	R$ 3.066,52
20	R$ 2.829,56	R$ 3.112,52
21	R$ 2.872,01	R$ 3.159,21
22	R$ 2.915,09	R$ 3.206,60
23	R$ 2.958,81	R$ 3.254,69
24	R$ 3.003,20	R$ 3.303,51
25	R$ 3.048,24	R$ 3.353,07

ASSESSOR JURÍDICO - GSU		
	F-I	F-II
1	R$ 6.278,68	R$ 6.906,55
2	R$ 6.372,86	R$ 7.010,15
3	R$ 6.468,45	R$ 7.115,30
4	R$ 6.565,48	R$ 7.222,03
5	R$ 6.663,96	R$ 7.330,36
6	R$ 6.763,92	R$ 7.440,31
7	R$ 6.865,38	R$ 7.551,92
8	R$ 6.968,36	R$ 7.665,20
9	R$ 7.072,89	R$ 7.780,18
10	R$ 7.178,98	R$ 7.896,88
11	R$ 7.286,66	R$ 8.015,33
12	R$ 7.395,96	R$ 8.135,56
13	R$ 7.506,90	R$ 8.257,59
14	R$ 7.619,51	R$ 8.381,46
15	R$ 7.733,80	R$ 8.507,18
16	R$ 7.849,81	R$ 8.634,79
17	R$ 7.967,55	R$ 8.764,31
18	R$ 8.087,07	R$ 8.895,77
19	R$ 8.208,37	R$ 9.029,21
20	R$ 8.331,50	R$ 9.164,65
21	R$ 8.456,47	R$ 9.302,12
22	R$ 8.583,32	R$ 9.441,65
23	R$ 8.712,07	R$ 9.583,28
24	R$ 8.842,75	R$ 9.727,02
25	R$ 8.975,39	R$ 9.872,93

ANEXO III – TABELA DE VENCIMENTOS

A: FUNÇÕES GRATIFICADAS:

CARGO	FUNÇÃO GRATIFICADA	VAGA	VALOR EM % SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO SERVIDOR
RESPONSÁVEL CONTROLE INTERNO	FG - 01	1	100%
RESPONSÁVEL POR TESOURARIA	FG - 01	1	80%
ASSESSOR DE SESSÃO	FG - 01	2	20%

PROMULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO ARTIGO 2º DA LEI Nº 3.988/2017, APÓS A REJEIÇÃO AO VETO PARCIAL DO EXECUTIVO.

LEI N º 3.988/2017

SÚMULA **ALTERA A LEI MUNICIPAL 1.870/08, E REFIXA A REMUNERAÇÃO DO ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Matelândia, e o Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, em seu nome promulga a seguinte Lei:

...

Art. 2º A Função Gratificada de Responsável Técnico pela Tesouraria, é fixado no valor de 80%(oitenta por cento) sobre o vencimento básico do servidor.

...

CÂMARA DE VEREADORES
Aos doze dias do mês de dezembro de 2017.

Gabriel da Silva Cadini
Presidente.